DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1519043B8B6772D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MALHARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA LOJA VIANA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: LOJA VIANA LTDA, CNPJ sob nº. 69.614.287/0001-46, com sede na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 081/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 081/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 081/2023, que foi celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2024 e findando no dia 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 30 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOJA VIANA LTDA
CNPJ: 69.614.287/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:0F8BEE5A153F7661

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO-ME, CNPJ: 37.591.118/0001-34, sediada na Rua Oeiras, nº 430, Jaico, Regeneração/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, vinculado a Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Processo Administrativo nº 121/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 065/2022 - Processo Administrativo nº 121/2022, que foi celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão da elevação extraordinária de preço, vez que os insumos e mão de obra, que teve aumento considerado nesses 03 anos, inclusive tendo o salário mínimo aumentado significativamente no decorrer dos anos de 2022 até 2025 chegando ao percentual de 25%, durante a vigência do contrato, conforme planilha em anexo, que passam a vigorar a partir de 01/03/2025. Dessa forma, o valor contratual passara de R$ 119.130,00 (cento e dezenove mil cento e trinta reais) para R$ 148.480,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** é celebrado com lastro no ***art. 65, II, "d" e § 1º***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 24 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO-ME
CNPJ: 37.591.118/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____